

MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM JUNHO DE 2017

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “*Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado*”.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 5.012**, de 02.06.2017, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de junho de 2017, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 007/2017**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de maio de 2017, foram utilizados **R\$ 5.665.090,43**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2016 – EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
jan/17	6.000.000,00	5.592.375,49	407.624,51	02/17
fev/17	6.000.000,00	4.961.967,49	1.038.032,51	04/17
mar/17	6.000.000,00	5.904.153,29	95.846,71	05/17
abr/17	6.000.000,00	5.759.009,39	240.990,61	06/17
mai/17	6.000.000,00	5.665.090,43	334.909,57	07/17

